

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Antony José Villarroel Gonzalez		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antony José Villarroel Gonzalez em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 05862434/2022	PARECER Nº 306/2022	APROVADO EM: 5/7/2022

I – RELATÓRIO

Antony José Villarroel Gonzalez, mediante o Processo nº 05862434/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Escola Técnica Robinsoniana Comercial Félix Angel Lousada, na cidade de Maturin, estado de Monagas, Venezuela, concluído em 2012.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) diploma de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antony José Villarroel Gonzalez na Escola Técnica Robinsoniana Comercial Félix Angel Lousada, na cidade de Maturin, estado de Monagas, Venezuela, concluído em 2012 e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído. *ds*



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 306/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de julho de 2022.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente em exercício do CEE